



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2343/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Fica denominada de Rua:SEVERINO DE SOUZA LIMA, a Rua projetada localizada no Bairro José Clóvis de Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Severino de Souza Lima**, a Rua projetada localizada no Bairro José Clóvis de Medeiros, com os seguintes limites:

- Ao Norte – José Geraldo de Souza;
- Ao Sul – Rua Projetada;
- Ao Leste – Rua Mauro Duarte;
- Ao Oeste – Rua Pedro Candido de Macedo.
-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal